



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 046/94

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente desta Prefeitura até 100 % (cem por cento) do total da despesa Orçamentária devidamente corrigida nos termos do Art. 6º inciso II da Lei Municipal nº 035/93 .

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei são definidos no art.43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 04 de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 23 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Rumão Freire Gama
PREFEITO MUNICIPAL